

Portaria n.º 902/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais TOCART

COR TOCARTQ-e 045058-J, André Martinho Marques — GVCEMFA

2 — Conta esta situação desde 20 de outubro de 2014.

20 de outubro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 208183044

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Secretaria-Geral****Despacho (extrato) n.º 13124/2014**

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 14 de outubro de 2014 foi autorizada a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, concedida a Ivone David Yan, técnica profissional de 1.ª classe, pelo período de dois anos, de 1 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril.

21 de outubro de 2014. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Palma*.

208181724

Despacho n.º 13125/2014

Considerando as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 1 de junho, tanto na Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna aprovada pelo Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, como no Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, que aprovou a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna;

Considerando, ainda as alterações operadas pela Portaria n.º 145/2014, de 16 de julho que veio reorganizar as estruturas nucleares da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, bem como o Despacho n.º 11088-A/2014, de 28 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 1 de setembro de 2014, que estabelece as unidades orgânicas flexíveis da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna;

Atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços, em função da estrutura orgânica aprovada, nomeio, em regime de substituição, nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 2.º e artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, (Estatuto do Pessoal Dirigente), na sua atual redação e de acordo com a alínea b) do artigo 1.º e artigo 5.º do Despacho n.º 11088-A/2014, de 28 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 1 de setembro de 2014, para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Logística, a Licenciada Fátima dos Santos Tavares Justino, cuja síntese curricular se anexa.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2014.

27 de outubro de 2014. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Palma*.

Nota Biográfica

Nome: Fátima dos Santos Tavares Justino.
Data de Nascimento/Naturalidade — 10 de outubro de 1969, Rio de Janeiro.

I — Formação Académica e Profissional:

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade Lusófona em 2000;

Parte Curricular do Mestrado em Administração Pública, na Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, em 2001;

Curso de Especialização em Gestão Documental, pelo Instituto Nacional de Administração em 2006;

Certificado de aptidão profissional como formador em 16 de setembro de 2006.

II — Experiência Profissional:

De 1 de outubro de 2012 a 31 de outubro de 2014 — Chefe da Divisão de Aprovisionamento e Património do IPDJ, IP, em regime de substituição.

De 15 de setembro de 2010 a 30 de setembro de 2012 — Técnica superior do mapa de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

De 1 de agosto de 2008 a 14 de setembro de 2010 — Técnica superior do mapa de pessoal da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;

De 1 de fevereiro de 2005 a 31 de julho de 2008 — Técnica superior do quadro de pessoal da Direção-Geral de Viação;

De 19 novembro de 2001 a 31 de janeiro de 2005 — Técnica profissional, em regime de requisição, na Direção-Geral de Viação;

De 06 de janeiro de 1996 a 18 de novembro de 2001 — Técnica profissional no Instituto de Politécnico de Lisboa, Escola Superior de Comunicação Social;

De 30 de novembro de 1990 a 05 de janeiro de 1996 — Assistente administrativa, em regime de Contrato Administrativo de Provisão, no Instituto de Politécnico de Lisboa, Escola Superior de Comunicação Social. 208190789

Autoridade Nacional de Proteção Civil**Despacho n.º 13126/2014****Unidades orgânicas flexíveis da Autoridade Nacional de Proteção Civil**

Através do Despacho n.º 9390/2007, de 1 de abril, do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 9367/2008, de 11 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril, n.º 19714/2008, de 15 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11975/2009, de 12 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 19 de maio, n.º 13922/2010, de 24 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 2 de setembro, e n.º 18961/2010, de 30 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, foram definidas as unidades orgânicas flexíveis da ANPC, bem como as correspondentes atribuições e competências.

O processo de extinção da EMA — Empresa de Meios Aéreos, S. A., concentrando na Autoridade Nacional de Proteção Civil as funções anteriormente cometidas àquela Empresa, levam à necessidade de se promover uma adequação do serviço às necessidades de funcionamento, através de uma alteração às unidades orgânicas flexíveis, com vista a promover uma gestão mais eficaz e coordenada.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 03 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 05 de dezembro, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, *ex-vi* artigo 7.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e atento o disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 333/2007 e no artigo 9.º da Portaria n.º 338/2007, ambas de 30 de março, determina-se:

Artigo 1.º

Alteração

O artigo 18.º-A do Despacho n.º 9390/2007 do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), de 1 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio, alterado pelos Despachos n.º 9367/2008, de 11 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril, n.º 19714/2008, de 15 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 24 de julho, n.º 11975/2009, de 12 de maio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 19 de maio, n.º 13922/2010, de 24 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 2 de setembro, e

n.º 18961/2010, de 30 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 18.º-A

[...]

- 1 —
 2 —
 a)
 b)
 c)
 d)
 e)
 f) Desenvolver ações com vista à promoção do voluntariado de proteção civil;
 g) Criar e manter atualizada uma rede de voluntariado de proteção civil;
 h) Propor o estabelecimento de protocolos com organizações profissionais, e outras;
 i) Promover ações com vista a uma adequada capacitação do voluntário de proteção civil.
 3 — (Revogado.)
 4 — (Revogado.)
 a) (Revogado.)
 b) (Revogado.)
 c) (Revogado.)
 d) (Revogado.)
 5 —
 6 —
 7 — (Revogado.)»

Artigo 2.º

Aditamento

Ao Despacho n.º 9390/2007 do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), de 1 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio, alterado pelos Despachos n.º 9367/2008, de 11 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril, n.º 19714/2008, de 15 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 24 de julho, n.º 11975/2009, de 12 de maio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 19 de maio, n.º 13922/2010, de 24 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 2 de setembro de 2010, e n.º 18961/2010, de 30 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, é aditado o artigo 17-C, o qual tem a seguinte redação:

«Artigo 17-C

Gabinete de Apoio à Gestão de Meios Aéreos

1 — O Gabinete de Apoio à Gestão de Meios Aéreos (GAGMA) é uma equipa técnica que tem como objetivo apoiar e assessorar o Presidente da ANPC, competindo-lhe, de acordo com as seguintes áreas funcionais:

- a) Área Funcional de Operações de Voo
- i) Assegurar que os voos do dispositivo de meios aéreos são efetuados de acordo com o estabelecido nos manuais aplicáveis, designadamente, respeitando o manual de operador de estado, os manuais de voo da frota, os *Standard Operational Procedures* (SOPs) e os *Special Operational Procedures* (SpOPs);
 ii) Aplicar ação disciplinar relativamente ao pessoal de voo;
 iii) Responder ao INAC em todas as questões relacionadas com as operações de voo;
 iv) Definir o número de pilotos necessários e proceder à sua gestão operacional;
 v) Coordenar as inspeções de operações de voo, com os representantes nomeados pelo Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (INAC);
 vi) Enviar ao INAC e ao Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves (GPIAA) os relatórios referentes aos incidentes ou acidentes em operações de voo do dispositivo de meios aéreos;
 vii) Zelar pela condução segura e eficiente das operações de voo tomando a iniciativa de propor e coordenar novos projetos para melhorar a eficiência, operacionalidade e qualidade das operações;
 viii) Coordenar e supervisionar os detalhes das revisões ou suplementos ao manual de operações de estado.

b) Área Funcional de Formação e Treino

- i) Garantir a implementação, a manutenção e atualização dos manuais associados à *Type Rating Training Organisation* (TRTO), em articulação com as restantes áreas funcionais do GAGMA;
 ii) Manter o *standard* de proficiência das tripulações de voo e elaborar e adequar, quando necessário, os programas de treino e verificação;
 iii) Gerir os registos de treino das tripulações de voo;
 iv) Assegurar que os manuais de voo e toda a documentação pertinente de voo estão atualizados e em conformidade com a política e prática definida pela Área Funcional de Operações de Voo;
 v) Garantir e zelar pela correta aplicação e observação dos procedimentos, normas e regulamentos relacionados com o treino das tripulações;
 vi) Assegurar que as tripulações de voo são treinadas e verificadas observando os procedimentos relevantes e garantir que são efetuadas as verificações em conformidade com o preconizado no programa de treino;
 vii) Recolher e analisar todo e qualquer FSI (*Flying Staff Instructions*) tido por pertinente e assegurar o seu envio à Área Funcional de Operações de Voo;
 viii) Emitir sugestões relativamente a revisões aos manuais aprovados e ou a programas de treino e de verificações;
 ix) Assegurar que as missões de treino refletem as práticas definidas e exigidas nos manuais aprovados.

c) Área Funcional de Manutenção e Aeronavegabilidade

- i) Garantir a definição, o desenvolvimento, a implementação e a gestão da política de manutenção e gestão de aeronavegabilidade;
 ii) Supervisionar a correta manutenção e gestão de aeronavegabilidade do dispositivo dos meios aéreos;
 iii) Assegurar que toda a documentação e os processos respeitantes à manutenção e à gestão e controlo da aeronavegabilidade permanente do dispositivo de meios aéreos se encontram atualizados;
 iv) Libertar uma aeronave para o voo, com carácter de exceção, mesmo que esta não cumpra todos os critérios inscritos na Lista de Equipamento Mínimo (*Minimum Equipment List*), tendo em consideração os elementos pertinentes para uma operação segura.

d) Área Funcional da Gestão da Qualidade

- i) Realizar auditorias internas e auditorias externas a contratantes e verificar o cumprimento das práticas e procedimentos aplicáveis;
 ii) Gerir um sistema de gestão da qualidade relativo a todo o dispositivo de meios aéreos;
 iii) Colaborar com os diferentes órgãos que compõem o dispositivo de meios aéreos na elaboração de regras, procedimentos e instruções;
 iv) Monitorizar a execução e implementação de políticas, programas e treinos;
 v) Elaborar regras, procedimentos e instruções com vista a promover a segurança de voo do dispositivo de meios aéreos;
 vi) Assegurar a articulação com entidades competentes em matéria de qualidade;

e) Área Funcional de Segurança de Voo

- i) Colaborar com a Área Funcional de Formação e Treino no planeamento e execução dos programas de treino e verificações de segurança de voo;
 ii) Elaborar relatórios de segurança de voo após receção de qualquer relatório de ocorrência, com recomendações de qualidade sobre os voos e segurança da organização;
 iii) Emitir conselhos e sugestões para as restantes áreas funcionais relativamente a adendas aos manuais em vigor, no âmbito da segurança;
 iv) Efetuar, em conjunto com a Área Funcional de Formação e Treino, reuniões de segurança com as tripulações;
 v) Distribuir FSI e Circulares de Segurança, e publicar estatísticas com base em relatórios, em coordenação com as restantes Áreas Funcionais;
 vi) Emitir circulares de segurança e publicações estatísticas pertinentes;
 vii) Emitir pareceres de segurança dirigidos a toda a área de atividade aérea.

2 — O responsável pela Área Funcional de Operações de Voo, prevista na alínea a) do n.º 1 é designado “Coordenador de Operações de Voo”.

3 — O responsável pela Área Funcional de Formação e Treino, prevista na alínea *b*) do n.º 1 é designado “Coordenador de Formação e Treino”.

4 — O responsável pela Área Funcional de Manutenção e Aeronavegabilidade prevista na alínea *c*) do n.º 1 é designado “Coordenador de Manutenção e Aeronavegabilidade”.

5 — O responsável pela Área Funcional da Gestão da Qualidade prevista na alínea *d*) do n.º 1 é designado “Coordenador da Qualidade”.

6 — O responsável pela Área Funcional de Segurança de Voo prevista na alínea *e*) do n.º 1 é designado “Coordenador de Segurança de Voo”.

7 — O Gabinete de Apoio à Gestão de Meios Aéreos depende diretamente do Presidente da ANPC.»

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

16 de outubro de 2014. — O Presidente, *Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira*, major-general.

208177456

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Aviso n.º 12076/2014

Por despacho de 31-07-2014, de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, foi aplicada a pena de demissão ao Agente da PSP, Emanuel da Silva Alexandre, de 38 anos de idade, filho de José Domingos Dinis Alexandre e de Isabel Maria Jacinto da Silva Alexandre, natural da freguesia de S. Pedro e Santiago, concelho de Torres Vedras.

16-10-2014. — A Diretora do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Fernanda Laura Guerreiro Delca Portinha*.

208177926

Aviso n.º 12077/2014

Por despacho de 11-08-2014, de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, foi aplicada a pena de aposentação compulsiva ao Agente Principal da PSP, Marco Paulo Martins Silva, de 44 anos de idade, filho de Adelino Simões da Silva e de Carmina das Neves Martins da Silva, natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa.

17-10-2014. — A Diretora do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Fernanda Laura Guerreiro Delca Portinha*.

208177861

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho (extrato) n.º 13127/2014

Por despacho do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais de 30 de julho de 2014, foi autorizado o pedido de exoneração, cessando a relação jurídica de emprego público, de Sérgio Gomes Lourenço, da carreira de guarda prisional, categoria de guarda, colocado na posição remuneratória 1, nível remuneratório 7, de nomeação definitiva, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com produção de efeitos a 22/08/2014.

3 de outubro de 2014. — A Subdiretora-Geral, *Julieta Nunes*.

208182031

Despacho (extrato) n.º 13128/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e obtido o necessário acordo

do serviço de origem, torna-se público que, por despacho do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 4 de julho de 2014, foi autorizada, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria do assistente técnico António Manuel Guedes da Cunha, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, com efeitos à data do referido despacho.

3 de outubro de 2014. — A Subdiretora-Geral, *Julieta Nunes*.

208181279

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Édito n.º 485/2014

Processo 171/14.2/269

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2611-911 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Alcanena, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Modificação da Linha Aérea a 30 kV n.º 1402 L3 002900 para o PT ACN 0015 D — Vale Alto — Minde, com 490 m, com origem no apoio n.º 15 e término no apoio n.º 19 da referida linha, em Vale Alto — Minde, freguesia de Minde, concelho de Alcanena.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta direção regional ou na Secretaria daquela câmara municipal, dentro do citado prazo.

24 de março de 2014. — O Diretor Regional, *Ricardo Emilio*.

308179157

Direção Regional da Economia do Alentejo

Édito n.º 486/2014

Processo EPU n.º 13378

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Grândola e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (ST30-71-07-11), com 188 metros, com origem no Apoio n.º 100 da Linha de MT a 30 kV (ST30-71-07) Colónia Penal Pinheiro da Cruz e término no PTC-GDL-110-AS CPPC (Cerâmica) (Retificativo), freguesia de Carvalhal, concelho de Grândola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2014-10-08. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

308179092